



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO 01

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.652/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de: Recuperação de Vias Públicas não Pavimentadas e manutenção e Limpeza de bocas de lobo/bueiros; e Manutenção de encostas, córregos e rios.

Diante do pedido de esclarecimento por parte da empresa OFK ENGENHARIA EIRELI , CNPJ nº 10.596.045/0001-24, conforme solicitação abaixo:

- a) Venho por meio deste solicitar, esclarecimento quando o item 5.2 do da Concorrência Pública 11/2020, onde neste item ficou entendido que, caso a licitante não seja cadastrada na municipalidade mas apresentar documentação completa do item 5.1, a ausência do CRC (Certificado de Registro Cadastral) não causará a inabilitação. Sendo assim gostaria de saber a interpretação acima é correta ou não?

RESPOSTA: Caso a empresa não tenha o CRC, mas apresente todas as documentações exigidas; atendendo plenamente ao edital, a mesma será considerada HABILITADA.

Cajamar, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO
PRESIDENTE CPL